

LEI MUNICIPAL N.º 1.395/2015

BAYEUX/PB, 10 de junho de 2015

(Projeto de Lei Ordinária N.º 12/2015 – Poder Executivo)

Altera dispositivo da Lei Municipal N.º 1369, de 02 de janeiro de 2015, para autorizar o Poder Executivo a majorar o limite de suplementação de dotações orçamentárias do exercício financeiro vigente.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 35 c/c o art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 6.º da Lei Municipal N.º 1.369, de 02 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6.º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

**I – Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada no Art. 2.º, observado o disposto no Art. 43 da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1964;
(...)”**

Art. 2º Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares, previstos na Lei Orçamentária Municipal de 2015, em mais 40% (quarenta por cento), para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. Constituem fontes de recursos para a abertura dos créditos adicionais, além dos oriundos de convênios, os definidos no art. 43 da Lei Federal N.º 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei retroage seus efeitos a 01 de abril de 2015, revogando o inciso I do art. 6.º da Lei Municipal N.º 1.369/2015.

Gabinete do Prefeito, Bayeux-PB, aos 10 de junho de 2015.

Dr. Expedito Pereira
Prefeito